



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 12 AGO. 2015 Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 541/15
-----------	---	-----------	------------------

AUTOR: **Deputado Cleiton Roque**

Providenciado Em 14/08/2015
Of. P/ALE - 580/2015
RP

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a necessidade de Mutirão de Cirurgias de Catarata no Hospital Regional de Cacoal/RO

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a necessidade de Mutirão de Cirurgias de Catarata no Hospital Regional de Cacoal/RO.

Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2015.

CLEITON ROQUE
Deputado Estadual - PSB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares.

A catarata é uma doença que causa cegueira, mas é reversível. Trata-se de um distúrbio provocado pela perda de proteínas do cristalino, que fica opaco, a partir dos 45 anos de vida. A perda da transparência dificulta a chegada da luz à retina e a visão diminui, problema que não melhora mesmo com o uso de óculos. A doença atinge, principalmente, a população com mais de 60 anos. A cirurgia é indicada quando a qualidade de vida do paciente está comprometida, ou seja, quando existem limitações para a realização de atividades habituais.

Tal solicitação apresentada nessa propositura, se faz necessária, para atender a demanda de pacientes nos Municípios de Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Rolim de Moura, São Felipe D'Oeste, Chupunguaia, Alto Alegre dos Parecis, Primavera de Rondônia e Parecis, uma vez que existe um grande número de pessoas com necessidade de realizar esse procedimento, mas não possuem recursos suficientes.

A saúde é um bem coletivo que pertence a todos sem distinção de raça, nível social ou crença. Entendida como um direito de todos, a saúde é um dever do Estado, sem distinções, restrições e qualquer custo. O SUS tem obrigação de oferecer atenção integral à saúde, de forma individual e/ou coletiva, em todos os níveis de complexidade, deve disponibilizar recursos e serviços com justiça, de acordo com as necessidades de cada um, tratando diferentemente os diferentes para atingir a igualdade e as necessidades de saúde.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.